

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-Feira - Recife - 17 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.240

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4536823

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 18 de dezembro de 2019 (Quarta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

1.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CAP PM Mat. 930227-1 -**MARCONDES BEZERRA DE SOUZA** requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 1502120.1.00128/19-4, datada de 08/08/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4554205/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

2.1.1. Desistência do Processo de Transferência para a Reserva Remunerada

Os Militares Estaduais abaixo nominados, requerem a desistência dos respectivos processos de Transferência para a Reserva Remunerada, a Pedido:

Grad.	Matricula	Nome	OME	Nº Processo	Requerido em
3º SGT PM	920867-4	MARCOS DE SOUSA GOMES PALMEIRA	10ª CIPM	1381/2019	26.09.2019
3º SGT PM	910076-8	JAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	6º BPM	1440/2019	24.10.2019

CABO PM	30754-8	GERALDO PAULO PEREIRA	1º BPM	1474/2019	06.11.2019
CABO PM	910705-3	UBIRAJARA ALVES DOS SANTOS	10ª CIPM	639/2019	22.04.2019

Despacho desta Diretora de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face o contido no Art. 51, da Lei nº 11.781, de 06/06/2000; c/c Art. 3º, §5º da Portaria do CG. nº 202, de 03 NOV 2015;

(Nota nº 4545547/2019/DGP-9)

2.1.2. Averbação de Tempo de Serviço

O SGT QPMG/ 930319 -7 – JOSÉ EXPEDITO DE LIMA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 15001110.1.00062/17-1, datada de 11/05/2017, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 05(CINCO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4550161/2019/DGP-1)

O 3º SGT PM MAT. 931008-8 RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 02001290.1.00106/19-3 datada de 11/12/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura Municipal de Paranatama e data de ingresso na PMPE de 14 (QUATORZE) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4554558/2019/DGP-1)

O SGT PM MAT. 104706-0 – JOSE RICARDO FERREIRA MOTA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00010/07-5, datada de 29/03/2007, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 02(DOIS) dia(s).

Como também requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta no certificado de reservista nº 798794 datada de 31/07/2000, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 01(UM) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 16(DEZESEIS) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4548303/2019/DGP-1)

2.2.0. Frequência - Comunicação

Comunicou o Sr. DANIEL PEREIRA DA SILVA – Gestor de Pessoas/SERES, por meio do Ofício nº 126/2019 - GGP/SERES, de 11 de dezembro de 2019, a frequência no mês de novembro de 2019, dos militares abaixo relacionados:

NOVEMBRO/2019				
GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF	FREQUÊNCIA
3º SGT	Edimilson Pereira da Silva	910.009-1	649.754.364-34	NORMAL
CB	Marciliane Ferreira Gabriel	104.445-1	009.061.174-88	NORMAL

(Nota nº 4548661/2019/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimento Despachado

3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CB PM MAT. 104099-5 EDSON CRISTIANO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida a Prefeitura Municipal de Paranatama, conforme consta na certidão nº 05/2019 datada de 09/12/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura Municipal de Paranatama e data de ingresso na PMPE de 15 (QUINZE) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4552185/2019/DGP-1)

A CB QPMG Mat. 106380-4 – ALDENICE MARIA LOPES BORGES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 15023030.1.00002/17-1, datada de 09/01/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4551560/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 108571-9 REINALDO DOS SANTOS ANDRÉ, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021060.1.00538/19-8 datada de 06/12/2019, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4551130/2019/DGP-1)

O CB QPMG 109686-9 – EDILÁSIO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 07001130.1.00092/19-0, datada de 04/09/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4552717/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimento Despachado

4.1.1. Averbção de Tempo de Serviço

O SD PM MAT. 118146-7 FABRÍCIO ANDRWS MEIRA CARNEIRO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 03021030.1.00039/19-6 datada de 15/11/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4548837/2019/DGP-1)

O SD PM 118213-7 - RAIMUNDO NONATO W. FERNANDES, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta no certificado de reservista nº 379120 datada de 30/04/2002, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 08(OITO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4552344/2019/DGP-1)

4.2.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedido ao militar estadual, abaixo elencado, Dispensa Para Tratamento de Saúde (DTS) por motivo de doença comprovada através de atestado médico do CMH:

Posto	Mat.	Nome	Dias	A/C
SD PM	115 414-1	IZABELA SANTOS DO MONTE	60 (SESSENTA)	20.12.2019

(Nota nº 4547951/2019/DGP-9)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA CIVIL

5.1.0. Licença Médica - Concessão

Foi concedido a Funcionária Civil **Mat. 374-0 MARTA DOS SANTOS MORAIS**, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento de saúde (LTS), conforme atestado médico oriundo do Centro Médico Hospitalar da PMPE, a contar de 12 de dezembro de 2019.

(Nota nº 4546040/2019/DGP-8)

5.2.0. Requerimento Despachado

5.2.1. Licença Prêmio

REQUERENTE: **MARIA ANGELA DA SILVA**, matrícula nº **274-7**, Assistente Técnico em Defesa Social , AsDS, desta Corporação, servindo atualmente na DGP – 1, PMPE.

OBJETO: Concessão de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa ao do 2º decênio de Serviço Prestado, a contar de 1º de janeiro de 2020, com apresentação prevista para o dia 1º de julho de 2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço (4524757).

DESPACHO: DEFERIDO, conforme Art. 112, Parágrafo Único da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco).

(Nota nº 4547073/2019/DGP-5)

6.0.0. NOTA

Como Parte Integrante ao Boleim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 240, de 17 de dezembro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias Wanderley** – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Peça-a, porém, com fé, não duvidando; porque o que duvida é semelhante à onda do mar, que é levada pelo vento e lançada de uma para outra parte.

[Tiago 1:6](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 18/12/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536823** e o código CRC **2F1E2B1B**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."